

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dra. CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de MARCO foi desdobrada em 10 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

**Freguesia de TUIAS (Extinta)**

Secção de voto n.º 1 - E. B. 1 de Picota, Rua Zé do Telhado

Secção de voto n.º 2 - E. B. 1 de Picota, Rua Zé do Telhado

Secção de voto n.º 3 - E. B. 1 de Picota, Rua Zé do Telhado

**Freguesia de FORNOS (Extinta)**

Secção de voto n.º 4 - E. B. 1 de Marco, Rua Manuel Carneiro Geraldês

Secção de voto n.º 5 - E. B. 1 de Marco, Rua Manuel Carneiro Geraldês

Secção de voto n.º 6 - E. B. 1 de Marco, Rua Manuel Carneiro Geraldês

**Freguesia de FREIXO (Extinta)**

Secção de voto n.º 7 - E. B. 1 de Freixo, Rua N. S. de Fátima

**Freguesia de RIO DE GALINHAS (Extinta)**

Secção de voto n.º 8 - J. I. da Barroca, Rua da Barroca

Secção de voto n.º 9 - J. I. da Barroca, Rua da Barroca

**Freguesia de S. NICOLAU (Extinta)**

Secção de voto n.º 10 - Edifício da Junta de Freguesia, Rua António Pereira Monteiro

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para a secção da instância local do Tribunal de Comarca de Marco de Canaveses, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia.

Marco de Canaveses, 28 de agosto de 2019

A Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3